



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 14/09/2012

ANO: II Nº: 368

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1261/2012

LEI Nº 1261/2012, 12 de setembro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

- 02.00 - Governo Municipal
- 02.10 - Gabinete do Prefeito
- 0412200022.004000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica - 01000 - 16...R\$ 40.000,00
- 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
- 05.40 - Fundo Munic. de Assistência Social-FMAS
- 0824400102.051000 - Programa reforma de moradias de interesse social
- 3.3.90.32.00.0000 - Material, bem ou serv. p/dist gratuita - 01000 - 144...R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

- 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbano e Transporte
- 11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
- 2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
- 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 - 474.....R\$ 40.000,00
- 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
- 05.40 - Fundo Munic. de Assistência Social-FMAS
- 0824400102.052000 - Construção de habitação de interesse social
- 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 145.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de setembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1262/2012

LEI Nº 1262/2012, 12 de setembro de 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO A BIBLIOTECA CIDADÃ.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º A Biblioteca Cidadã, localizada na Rua Duque de Caxias, Centro, fica denominada "BIBLIOTECA CIDADÃ PROFESSORA CLARA ALETA SCHULTZ".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 12 de setembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3794/2012

DECRETO Nº 3794/2012, 13 setembro de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1160/2011, de 1º de dezembro de 2011, Publicado em 06 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ **14.000,00** (quatorze mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

- 03.00 - Secretaria Municipal de Administração
- 03.30 - Departamento de Recursos Humanos
- 0412200032.015000 - Manutenção do Depto. de Recursos Humanos
- 3.1.90.11.00.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civi I - 61 01000 R\$ 4.000,00
- 08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer
- 08.30 - Departamento de Esportes e Lazer
- 2781200152.027000 - Realiz. de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais
- 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica - 392 01000 R\$ 10.000,00
- TOTAL.....R\$ 14.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

- 03.00 - Secretaria Municipal de Administração
- 03.30 - Departamento de Recursos Humanos
- 0412200032.015000 - Manutenção do Depto. de Recursos Humanos
- 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 62. 01000 R\$ 2.500,00
- 3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção - 64. 01000 R\$ 1.500,00
- 08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer
- 08.30 - Departamento de Esportes e Lazer
- 2781200152.027000 - Realiz. de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais
- 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 389..... 01000 R\$ 10.000,00
- TOTAL.....R\$ 14.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de setembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 14/09/2012

ANO: II Nº: 368

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 106/2012

PORTARIA Nº 106/2012, 14 de setembro de 2012.

Designa Servidor Público Municipal para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO PEREIRA MENEZES**, portador do CPF nº 930.193.000-53, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - Paraná, para participar do curso Oficina de Redação Oficial e Gramática Aplicada, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 18 a 20 de setembro de 2012.

Parágrafo único. O adiantamento a que se refere o caput deste artigo será concedido na forma do que preceitua o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 14 de setembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A